

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

DECRETO Nº 3.386/2017

Súmula: Designa Servidores Públicos, responsáveis pelas contas bancárias do município de Santo Antonio do Sudoeste, junto ao Banco do Brasil S/A, agência de Santo Antonio do Sudoeste, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, no uso das atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º–Ficam designados os servidores abaixo relacionados como responsáveis pelas contas bancárias do Fundo Municipal de Assistência Social, inscrito no CNPJ sob nº 13.609.170/0001-10, junto a Agencia do Banco do Brasil S/A de Santo Antônio do Sudoeste.

ZELIRIO PERON FERRARI, CPF nº 213.037.039-04 Prefeito;

DANIELE CRISTINA PARENTI, CPF: 066.330.269-27 Diretora Departamento de Finanças;

Paragrafo único. Pela designação ficam concedidos os seguintes poderes.

Emitir cheques;

Abrir contas de depósitos;

Autorizar cobrança;

Utilizar credito aberto na forma e condições;

Receber, emitir, recibos de quitação;

Solicitar saldos extratos;

Requisitar talonários de cheques;

Autorizar débitos em conta relativa à operação;

Retirar cheques devolvidos;

Endossar cheques;

Sustar/contas-ordenar cheques;

Cancelar cheques;

Baixar cheques;

Efetuar resgates/aplicações financeiras;

Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;

Efetuar saques de contas correntes e de conta poupança;

Efetuar pagamento e transferências por meio eletrônico;

Efetuar pagamento e transferências, além daqueles por meio eletrônico;

Efetuar movimentação financeira do RPG;

Consultar contas/aplicações-programa repasse de recursos federais RPG/

Liberar arquivo de pagamento do gerenciador financeiro/A-ASP;

Solicitar saldo/extrato, inclusive de investimento e operação de crédito;

Emitir comprovantes;

Efetuar transferências para mesma titularidade, meio eletrônico;

Encerrar contas de depósitos;

Consultar obrigações de débitos diretos autorizados DDA

Indicação do (RLA) autorização para cadastramento da senha

Art. 2º–Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, EM 09 DE FEVEREIRO DE 2017.

PUBLIQUE-SE: ZELÍRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal

Cod222464